



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 05/2017
PA Nº 3654/2016

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSMISSÃO DE MENSAGENS
CURTAS DE TEXTO QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA TWW DO BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Desembargador Presidente, **AMÉRICO BEDÊ FREIRE**, e, do outro lado, a empresa **TWW DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.126.946/0001-61, com sede a Rua do Rocio, nº 220 – 6º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP, CEP: 04552-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada legalmente pelas Sras. **KATIA VANUCHI CHIAROT**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 18055963-1 SSP/SP, CPF nº 107.698.048-10, e **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA**, brasileira, solteira, gerente de faturamento, portadora da Cédula de identidade RG nº 20.590.993-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 193.453.178-21, na forma constante no despacho DG nº 726/2020 (doc. 181), e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato TRT16 nº 05/2017, com base na cláusula contratual treze.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONTRATO** de transmissão de mensagens curtas de texto via sistema de telefonia móvel celular – solução de SMS (Short Message Service), firmado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinado em 14 de março de 2017,

ADITIVO Nº 03 AO CT 05/2017



[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



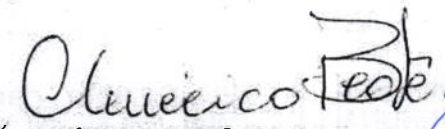
fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de março de 2020 a 14 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

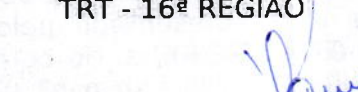
Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

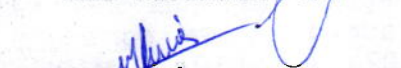
São Luís, 05 de março de 2020.



AMÉRICO BEDÊ FREIRE
Desembargador Presidente
TRT - 16ª REGIÃO

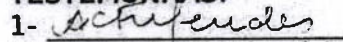

KATIA VANUCHI CHIAROT
TWW DO BRASIL S/A

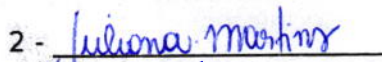
KATIA VANUCHI CHIAROT
PROCURADORA
CPF 107.698.048-10


MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
TWW DO BRASIL S/A

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
PROCURADORA
CPF 193.453.178-21

TESTEMUNHAS:

1- 
Ident. nº 30816427

2- 
Ident. nº 49.130.778-0

